

REQUERIMENTO Nº de 2022 .
(Da Sra. Deputada Carmen Zanotto)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater sobre o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 22, de 1990 e o projeto de lei 2220/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro respeitosamente a V.Ex. ^a, com fundamento nos arts. 117, VIII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública para debater sobre o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 22, de 1990 e o projeto de lei 2220/2019.

Para a referida reunião de audiência pública proponho que sejam ouvidos os seguintes convidados:

- Secretário Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), - Exmo. Sr. Julio Cesar Vieira Gomes;
- Presidente do Tribunal de Contas da União, TCU, - Exma. Sra. Ministra Ana Arraes, por meio de seu representante da área;
- Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB - Sr. Beto Simonetti;
- Presidente do Instituto dos Advogados Previdenciários, IAPE, - Sra. Priscilla Milena Simonato De Miguell;
- Presidente da Associação Nacional dos Aposentados, Deficientes, Idosos, Pensionistas e dos Segurados da Previdência Social, (ANADIPS),- Sr. Rudimar Cesar Antunes Pereira.
- Presidente do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal (SINDIRECEITA) - Dr. Antônio Geraldo de Oliveira Seixas



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227085291500>

* CD227085291500

- Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil - (SINDIFISCO) Isac Moreno Falcão dos Santos.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme Projeto de Lei nº 2.220, de 2019, tendo como autor o deputado Capitão Wagner, cuja proposição em exame pretende assegurar 30% (trinta por cento) adicionais para o financiamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, por meio dos recursos de multas incidentes sobre tributos e contribuições administrados pelo Departamento da Receita Federal e próprios da União, existentes no Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF), que teve, em 2020, receitas no montante de R\$ 9,43 bilhões, e se considerado montante de 30% que a proposição estabelece, seriam cerca de R\$ 2,8 bilhões redirecionados para a Previdência Social, e em razão de que a matéria tramita nesta Comissão de Seguridade Social e Família, e honrosamente estou à frente da relatoria, formulou o presente requerimento para reunião de audiência pública no âmbito da CSSF.

Com a atuação dessa Comissão e o apoio dos senhores parlamentares para realização desta reunião de audiência pública, visamos esclarecer sobre o referido Fundo e seus recursos que remontam a casa dos bilhões de reais, de importância significativa, bem como a viabilidade de sua louvável destinação.

Sala das Sessões, em de de 2022

Deputada CARMEN ZANOTTO
Cidadania/ SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227085291500>



* CD227085291500 *